

ESCLARECIMENTO 6

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021"
"DE: 14 de junho de 2021"
TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO

Araraquara, 27 de JULHO de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA O PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONTA SALÁRIO INDIVIDUALIZADA, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E CRÉDITO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES E/OU EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DA FUNDART FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, DA FUNDESPORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DA FUNGOTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES -MATERNIDADE GOTA DE LEITE VOVÓ MOCINHA E DO DAAE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", em atenção ao pedido de esclarecimentos da instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, esclarecer conforme segue.

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:

1) Os itens 4.3 e 4.4 do termo de referência mencionam que tanto a Prefeitura como o DAAE possuem aditivos contratuais com os atuais prestadores de serviços do objeto ora licitado. Um com vigência até 30 de setembro de 2021 e o outro com vigência até 21 de dezembro de 2021. Sendo assim, pedimos disponibilizar cópia dos mesmos para análise.

RESPOSTA: Segue em anexo cópia dos contratos solicitados

2) É correto o entendimento de caso o vencedor do certame não seja o atual prestador de serviços (Santander ou Caixa Econômica Federal, conforme o caso) os aditivos



contratuais poderão ser rescindidos?

RESPOSTA: Os contratos atuais serão cumpridos até o final de suas vigências, ou seja, o Contrato da Prefeitura do Município de Araraquara, vencerá no próximo dia 30/09/2021 e do DAAE em 21/12/2021, ambos sem possibilidades de aditivos. A partir da assinatura do contrato, a instituição bancária vencedora deverá iniciar os trabalhos de abertura de contas, a fim de que o andamento dos serviços vigentes e futuros não sejam prejudicados. O início do processamento da folha de pagamento dar-se-á após emissão de ordem de serviço emitida por cada ente;

3) Caso positivo na pergunta anterior pedimos esclarecer em que momento será iniciada vigênciacontratual (dia/mês/ano)?

RESPOSTA: Prejudicado

DA DOCUMENTAÇÃO:

4) Pedimos confirmar o entendimento de que a instituição financeira vencedora só deverá encaminhar a documentação de habilitação, exigida no item 9.2 do Edital, quando for solicitado pela Administração Pública.

RESPOSTA: A documentação de habilitação deverá ser entregue no respectivo envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO no dia de abertura do certame. O item 9.2 do edital, refere-se a manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, devendo ser informado a contratante quaisquer alterações eventualmente ocorridas.

DAS TARIFAS:

5) O item 2.6 do termo de referência prevê:

"2.6 Eventuais serviços bancários, se devida a cobrança, excepcionalmente, fora das condições previstas neste edital, exigir- se-á que sejam pelos menores preços ou tarifas e taxas praticado pelas agências locais das demais instituições financeiras, sob pena de ofensa ao princípio da economicidade";

Ocorre que cada cliente/servidor tem um perfil e um volume de transações próprio com seu banco, o que é levado em consideração pelas instituições financeiras para a fixação de valores de tarifas e

2



que é levado em consideração pelas instituições financeiras para a fixação de valores de tarifas e concessão de benefícios, ou seja, quanto maior é o relacionamento com o banco, maior é o pacote de serviços diferenciado que o cliente/servidor terá acesso. Dependendo do relacionamento, pode-se chegar, inclusive, à isenção total de tarifas.

A administração, ao determinar como obrigação da contratada oferecer o menor preço ou tarifa praticado pelas agências locais das demais instituições, torna a obrigação de difícil execução, inclusive, no que diz respeito à fiscalização quanto ao cumprimento do contrato pela própria administração pública, isto porque, não é possível mensurar entre todos os bancos durante 60 meses quais são os serviços e produtos disponíveis no mercado e auferir suas tarifas.

Sendo assim, solicitamos a desconsideração do referido subitem.

RESPOSTA: Favor considerar excluida o item 2.6 do Termo de Referência.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RECURSO:

Pedimos confirmar o entendimento de que a Prefeitura irá efetuar o repasse do recurso financeiro para a instituição financeira vencedora através de TED e não de cheque administrativo?

RESPOSTA: Será efetuado somente através TED.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

7) O item 10.1 do termo de referência estabelece que os serviços deverão ser iniciados em 40 dias corridos. Já o item 6.14 da minuta contratual menciona o prazo de até 60 dias corridos. Diante dadivergência apresentada pedimos confirmar o entendimento de que o prazo para início dos serviçosserá através de cronograma a ser definido entre as partes?

RESPOSTA: O prazo de 60 (sessenta) dias constante da cláusula 6.4 da minuta de edital esta errado, sendo o correto o prazo assinalado no item 10 do termo de referência.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails: <u>monica.orosco@itau-</u>unibanco.com.br

vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.brfernando.pinto@itau-unibanco.com.br fabio.pedro-souza@itau-unibanco.com.br leticia.casado@itau-unibanco.com.br valeria.limeira@itau-unibanco.com.br silva.antonio@itau-unibanco.com.br



Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Era o que tínhamos a esclarecer.

EDSON SANTOS DA SILVA

Pregoeiro